

*Marilei Schaefer*  
**Marilei Inês Schaefer**  
Agente Legislativo

Lei nº 02/2003

29/11/17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

PROJETO DE LEI Nº 075/2017

Encaminhe-se às Comissões  
Permanentes de:  
Constituição e Justiça  
Obras e Serviços Públicos

Boa Vista do Buricá, \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOA VISTA DE BOA VISTA DO BURICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Hospitalar Boa Vista, de Boa Vista do Buricá, para atendimento em regime de Plantão.

**Artigo 2º** O Município repassará a Associação Hospitalar Boa Vista, para o atendimento destes serviços, o valor de até R\$ 19.444,50 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) por mês, mais o índice do IGP-M do ano de 2017.

**Artigo 3º** - O Prazo de vigência do convênio será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Secretaria Municipal da Saúde.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, aos 29 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI / PROPOSIÇÃO  
APRESENTADA NA SESSÃO DE  
05, 12, 17 A APROVADO  
por UNANIMIDADE  
*[Signature]*  
Presidente

**VILMAR SIDINEI HORBACH**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**MENSAGEM:**

Boa Vista do Buricá/RS, 29 de Novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Cumprimento cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 075/2017, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em pauta visa à autorização para Conveniar com a Associação Hospitalar Boa Vista, objetivando a continuidade dos serviços de atendimento em regime de Plantão.

O valor a ser repassado à Associação Hospitalar Boa Vista, para o atendimento destes serviços será de R\$ 19.444,50 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) por mês, mais o índice do IGP-M do ano de 2017.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

**VILMAR SIDINEI HORBACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.  
**VILSON LEIDEMER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
BOA VISTA DO BURICÁ/RS